



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NITERÓI **Novembro de 2019 a Novembro de 2021**

LISTA DAS PROPOSTAS MAIS VOTADAS

1 - Realizar Concurso Público na área da gestão da Cultura (SMC/FAN) para suprir as vagas ociosas e demandas de novos equipamentos culturais da cidade.

10 - Garantir que ao menos 2% do Orçamento Municipal de Niterói sejam investidos em Cultura.

36 - Criar um programa de fomento a participação da população de pessoas com deficiência (PcDs) nos espaços e políticas culturais na cidade, incluindo reserva de vagas em editais, distribuição de ingressos e busca ativa junto às escolas e coletivos voltados para mães, pais, cuidadores e, sobretudo, para as próprias pessoas com deficiência. Pensar em apresentações artísticas adaptadas para PcDs.

8 - Descentralizar a cultura: visando quebrar a hegemonia dos equipamentos públicos de Cultura da Região Centro-Sul, criar equipamentos culturais públicos em outras regiões da cidade, com prioridade para a Região Oceânica de modo que, para a elaboração desses novos equipamentos, seja realizada uma consulta pública presencial nas respectivas regiões.

33 - Inserir a proteção do patrimônio ambiental/natural na política cultural do município, implementando diretrizes, mecanismos e ações voltados à sustentabilidade ambiental, em

consonância com as diretrizes da Convenção para proteção de Patrimônio Ambiental e Cultural da UNESCO, buscando incluir, se possível, a promoção do conhecimento tradicional dos povos indígenas e seus descendentes na formulação ou implementação destas ações.

9 - Descentralizar o orçamento da Cultura da cidade de Niterói com base nas zonas especiais de interesse.

11 - Aumentar em até 5% o orçamento da cultura, no prazo de 10 anos, garantindo orçamento para feiras e editais.

17 - Fomentar e realizar em parques, praças e equipamentos públicos da cidade eventos que representem histórica e culturalmente manifestações culturais garantindo toda e qualquer manifestação através da diversidade das expressões culturais, raciais, religiosas e identitárias de forma igualitária, transversal e descentralizada.

18 - Aplicar 3% do recolhimento anual de ISS e IPTU em um programa de política pública cultural, territorial e de base comunitária; contemplando, nesta linha, pontos de cultura, ações locais, Mestres e Mestras, Griôs, Ogãs, Ekedys, Cambones, Sacerdotes, Babalorixás, Yalorixás, ações em Favelas, Cultura para/com Mulheres, incluindo as Caravanas de Formação e Apoio a elaboração de Projetos da Sociedade Civil.

7 - Criar Cursos Profissionalizantes na área de Artes.

15 - Promover parceria entre as instituições de Cultura e Educação para garantir a ocupação de escolas municipais e de plataformas digitais com atividades e oficinas culturais, promovendo inclusão social e digital.

35 - Arquivar e divulgar a produção cultural de Niterói, organizada em site institucional com capacidade de acumular informações culturais da cidade, resultante de participação e colaboração do CMPC representando a sociedade civil. O site e seu conteúdo devem ser preservados das mudanças de governo e as alterações necessárias devem ser acompanhadas, discutidas e deliberadas junto ao CMPC, proporcionando maior transparência ao processo, em consonância com a lei federal do SMIIC e sua implementação na cidade de Niterói, o mapa cultural e demais instrumentos previstos.

2 - Realizar mapeamento, no município de Niterói, de espaços, galpões, prédios, salas, casas e terrenos disponíveis, ociosos, abandonados, desapropriados e/ou retomados pelo município, para que sejam utilizados como espaços culturais.

3 - Construir um grupo de trabalho paritário com membros do Conselho de Cultura (CMPC) e do Poder Público para fomentar e subsidiar o debate sobre as diretrizes e os currículos do ensino de Artes (História da Arte e Linguagem) na rede pública de ensino municipal, com forma de aproximar os equipamentos culturais e educacionais públicos municipais, a fim de contribuir com a formação de público para as atividades e equipamentos de cultura.

32 - Regulamentar e institucionalizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Culturas (SMC), o Parágrafo 1º do Artigo 49 da Lei 3.385/2019 - Plano Diretor de Niterói (PDN) -, que dispõe sobre a Gestão e Tutela da Zona Especial de Proteção do Ambiente Cultural (ZEPAC); estabelecendo Mecanismos de Gestão e Tutela do Patrimônio por parte da SMC, por meio da Instalação de Comissão de Análise e de Programa Continuado de Reconhecimento e Proteção de Territórios como ZEPAC (PDN, Art. 49 ao 51), que incluam ações de inventariamento participativo, pesquisas contratadas, tutela e gestão compartilhada entre governo e sociedade civil organizada, de patrimônios culturais da cidade, em especial daqueles em situação de vulnerabilidade e/ou ameaça - a exemplo do “Quintal dos Pescadores de Itaipu”, reconhecido como ZEPAC, que pode vir a garantir a proteção dos saberes e atividades relacionadas à pesca artesanal.